



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

PROTOCOLO 3835-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

Processo DCL 68-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA
ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA
P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA- FINISA
II.

ABERTURA: 18/04/2023 – ÀS 10:00 HORAS

D E S E R T A

TOMADA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003835/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/03/23 12:08

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 215/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 28/03/2023 12:06	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

Ofício nº. 215/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 27 de Março de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



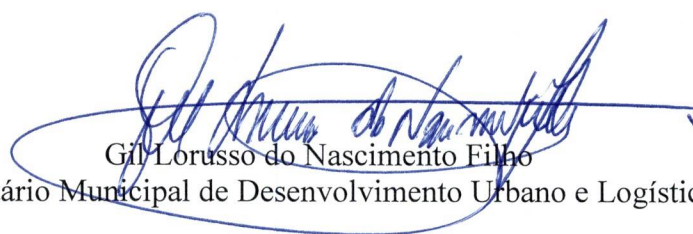
Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da Praça do Jardim Samambaia .

Segue em anexo:

- (X) Memorial Descritivo.
- (X) Termo de Referência.
- (X) Orçamento .
- (X) Projetos arquitetônicos .
- (X) Projetos complementares .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



SUMÁRIO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA

PASTA 01

DOCUMENTOS

DOC01 - MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA_GUARITA

DOC02 – RT DE PROJETO ARQUITETÔNICO/ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

DOC04 – BDI

DOC05 – ORÇAMENTO DETALHADO

DOC06 – COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, ORÇAMENTOS

DOC07 - CRONOGRAMA GERAL

ARQUITETÔNICO

A01_EXISTENTE E REFORMA

A02_PROJETO AMPLIAÇÕES 01 – QUIOSQUE 01 E 02

A03_PROJETO AMPLIAÇÕES 02 – ESQUINA E QUADRA DE FUTEBOL

A04_ELEVAÇÕES

A05_CORTES

A06_DETALHES

A07_PAISAGISMO

A08_3D ISOMÉTRICAS

COMPLEMENTARES

E01_ELÉTRICO





MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SAMABAIA

REVITALIZAÇÃO da Praça do Jardim Samabaia: reforma da quadra de areia; do passeio; pavimentação interna; pintura dos quiosques e do paisagismo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de desenvolvimento urbano e logística –
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA

1. Dados do Estabelecimento

Razão Social: Município de Jaguariáiva

Nome fantasia: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Endereço: Rua do Matadouro, 190, Jaguariáiva-PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

2. Característica da obra:

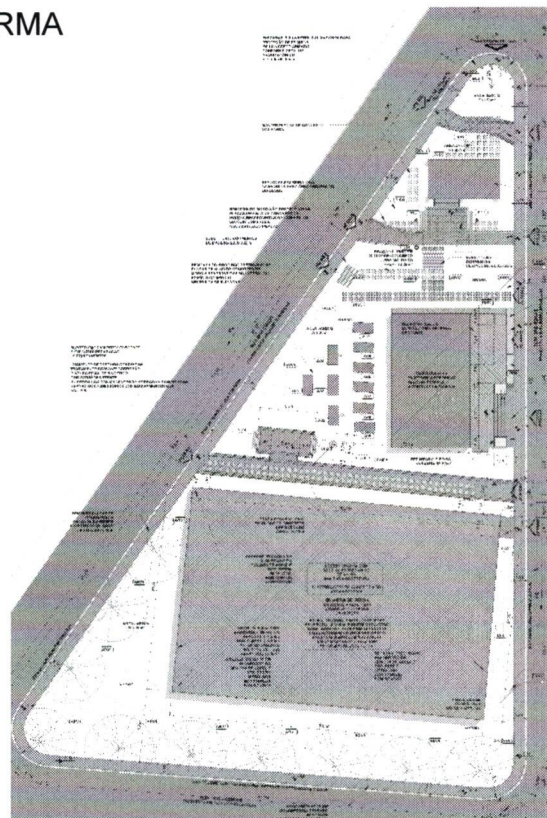
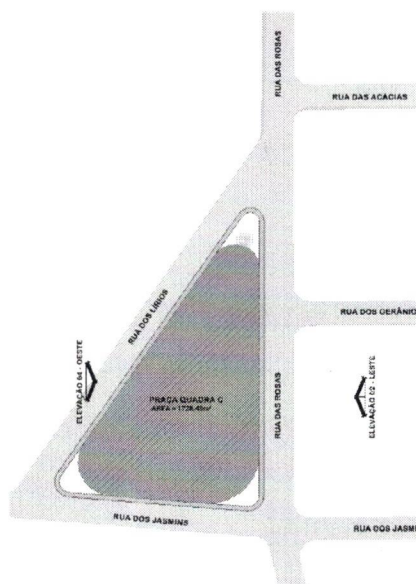
Tipo de obra: REVITALIZAÇÃO E REFORMA

Área total do Terreno: 1728,49

Área a ser construída: 0,00m²

Taxa de Ocupação existente: 0,074%

Taxa de Permeabilidade: 75,23%



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1. OBJETIVO

1.1. OBJETIVO DO MEMORIAL

Este memorial descritivo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico e urbanístico de revitalização da Praça do Jardim Samabaia localizada entre as ruas: Rua dos Lírios, Ruas das Rosa e Rua dos Jasmins na cidade de Jaguariáiva-PR de Matrícula nº 13.449 de 26 de agosto de 2010, na Quadra "C" do Jardim Samambaia.

1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazerem rigorosamente às normas brasileiras.

Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o fiscal da contratante para maiores esclarecimentos.

Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção do entulho acumulado.

1.3. PROJETOS

Compõem o projeto básico dessa obra os seguintes documentos: projeto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



arquitetônico de reforma, planilha orçamentária, memorial descritivo/termo de referência e cronograma físico-financeiro.

1.4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada.

Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

1.5. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas NR-6 e NR-18.

1.6. LIMPEZA PERMANENTE PERIÓDICA DE OBRA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



A obra deve ser sempre mantida limpa, sendo o entulho armazenado no local e transportado em locais indicados pela fiscalização da prefeitura.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 2,88 m² (2,40 x 1,20 m) em chapa de aço galvanizado, n° 22 adesivada, inclusa fixação em madeira. O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1 m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.° 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

2.2. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

2.3. NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações. Nos locais onde o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1. REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE CONCRETO DO PASSEIO PÚBLICO.

Realizar a remoção do calçamento existente em blocos de concreto de área aproximada de 186,09m² ao longo do perímetro da praça. Verificar, antes da destinação final do entulho, a possibilidade junto ao Fiscal da obra do reaproveitamento das placas removidas.

3.2. REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE CONCRETO 40X40 INTERNAS

Realizar a remoção não destrutiva das placas 40x40cm existentes em blocos de concreto de área aproximada de 35,52m² (somente das indicadas em projeto) ao longo do interior da praça. Após a remoção, realocar as placas conforme projeto arquitetônico – aproximadamente 11,52m² realocadas. Ao final, executar a limpeza das placas com jato de alta pressão. Antes da destinação final das placas que sobram como entulho, verificar a possibilidade junto ao Fiscal da obra do reaproveitamento das placas removidas por parte da Prefeitura de Jaguariáiva. Está previsto em projeto arquitetônico que 28 placas seguirão o posicionamento existente e deste modo não serão removidas, mas devem passar por processo de limpeza no final da obra.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



3.3. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Esta previsto a limpeza manual do terreno para área de 378,67 distribuída ao longo da Praça do Quiosque 01 e Quiosque 02. Deve-se realizar a limpeza de toda vegetação (grama) no local, que contemplam a área de interferência da pavimentação e jardins, conforme indicado em projeto arquitetônico.

3.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para execução dos rampas de acesso as praças projetadas deverá ser realizada a movimentação de terra necessária para o respeito aos níveis indicados em projeto. Está previsto para o projeto a movimentação de aterro e compensação de 3m³. Em caso de divergência em estimativa de projeto, contatar o fiscal da obra a informar o volume necessário antes de qualquer execução de serviço.

3.5. REMOÇÃO DE MANEIRA NÃO DESTRUTIVA DE ARBUSTO - PALMEIRA CICA

Remover arbusto - Palmeira CICA – posicionada na esquina entre a Rua das Rosas e a Rua dos Lirios e reposicionar o arbusto conforme local específico indicado em prancha 07 de Paisagismo e item 11 deste memorial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



4. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

4.1. CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obra deverá ser de abrigo provisório para guardar os materiais e ferramentas, realizados em madeira com em medidas de 2,20m x 5,00m com altura de 2,50 m, contato com ligação provisório de água, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto ao Município de Jaguariaíva e concessionárias.

4.2. LOCAÇÃO

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico. Os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializado. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos tendo sempre como referência as edificações existentes. Deverá ser realizada através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3a. 1" x 9", a serem demarcados para a pavimentação interna da praça.

4.3. COMPACTAÇÃO DO SOLO – PASSEIO

A compactação mecânica do solo do passeio em concreto armado deverá ser realizado para uma área de 241,00m² referente ao perímetro da praça e deverá ser realizado logo após a remoção das placas de concreto existente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



5. ACABAMENTOS DE PISO

5.1. PISO EM CONCRETO - PASSEIO

Após a remoção das placas de concreto existente, realizar a escavação do subleito, a compactação mecânica do solo, execução e compactação de base ou sub-base, para execução de piso.

Deverá se realizada execução de pavimento em concreto armado com tela de aço soldada nervurada CA60 Q196 diâmetro do fio 5,0mm, com lastro de 4cm de brita nº 1, concretagem usinado bombeável com resistência fck=20mpa com espessura de 6cm e execução das juntas de dilatação. Inclusos materiais, ferramentas e mão de obra para execução da pavimentação.

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto.

Para garantir sua cura, deve-se obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

5.2. EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR

Conforme detalhe apresentado em projeto, realizar a escavação do subleito, a compactação mecânica do solo, execução e compactação de base ou sub-base, para execução de piso em bloco intertravado, modelo de concreto retangular (20 x 10cm, e=6cm), resistência de 35 MPA (NBR 9781), nas cores natural, grafite e vermelho, a ser assentado conforme paginação detalhada em projeto. Deverão ser previstas inclinações mínimas nas calçadas de modo a garantir o escoamento superficial da água da chuva e evitar empoçamentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



5.3. GUIA DE CONCRETO – FINCADINHA PARA JARDIM

As guias de concreto, fincadinhas, deverão realizar o travamento dos pavimentos indicados em bloco de concreto retangular, confeccionada em concreto pré-fabricado, para delimitações de jardins ou passeios.

5.4. REPARO DE MEIO-FIO

Trechos de meio-fio ao longo da esquina entre as ruas dos Jasmim e a Rua das Rosas deverão ser reparados em concreto convencional, de modo a recompor o formato original do meio-fio. Segue abaixo tabela resumo de pisos.

CÓD	DESCRIÇÃO	REF	QTDE	UNID
R01	Remoção de piso em blocos de concreto existente		186,09	M2
R02	Remoção de placas de concreto existente 40x40cm		31,06	M2
	TOTAL		217,15	M2
CA4	Passeio em concreto armado 6cm		241,073	M2
BL1	Piso em Bloco de Concreto intertravado cor Natural.		69,779	M2
BL2	Piso em Bloco de Concreto intertravado cor grafite escuro.		31,40	M2
BL3	Piso em Bloco de Concreto intertravado cor vermelho.		18,98	M2
G01	Guia pré-moldada fincadinha para jardins		124,09	m
	Trechos retos e curvos			
	TOTAL		373,632	M2





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



6. REFORMA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES – ACADEMIA

6.1. REFORMA DO PISOS E DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Manter e reaproveitar os equipamentos existentes e executar a reparação dos 10 equipamentos. Os trechos corroídos deverão ser lixados e feito tratamento de superfície com pintura anti-corrosão. Após a preparação da superfície realizar o reparo da pintura das peças em Tinta Alquídea de esmalte sintético brilhante seguindo a cor existente do trecho do equipamento a ser reparado. Está previsto 9,00m² de pintura a ser distribuída entre os equipamentos existentes.

Realizar a substituição dos manentes de borracha danificados e o reparo dos assessorios dos equipamentos que faltam.

Executar serviço de limpeza dos pisos dos equipamentos com jato de alta pressão e, por fim executar a pintura dos pisos na área de 20,00m² em tinta para piso premium cor: céu cinzentado conforme item 8.1

7. REFORMA DA QUADRA

7.1. MOBILIÁRIOS

Substituição das traves de Futebol

Realizar a remoção não destrutiva das duas traves de futebol existentes a serem reaproveitadas futuramente pela prefeitura de Jaguariaíva. Realizar a substituição das traves por novas para a quadra de Futebol de areia com dimensões de 3,00x2,00m (LxA).

7.2. REPARO DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Substituição de telas danificadas

Realizar a Substituição das telas de aço danificadas ao longo da Quadra de Futebol. Utilizar tela de arame galvanizado losangular, fio 2,77mm(12 BWG) de malha 5x5cm conforme padrão existente. O Projeto prevê a substituição de 75,00m² de tela. Deve ser dada preferência para a substituição das telas danificadas de canto, posterior para as mais próximas ao nível do solo e por fim as localizadas em níveis acima.

Reparação dos tubos danificados

A estrutura existente, em tubos de aço galvanizado, apresenta varios pontos de corrosão de pilares e longarinas. Deve ser realizado preferencialmente o reparo dos cantos com corte da área comprometida e soldagem de novos tubos de aço de mesma bitola existente na dimensão necessária para a sustentação e recomposição da peça, a reforma preve até 10,00m lineares de reparos de peças. Longarinas soltas devem ser reaproveitadas quando possível e ter suas pontas reparadas para nova soldagem junto a estrutura existente. Todas as peças novas deverão ter fundo preparador para pintura metálica antes da execução da pintura.

Pintura

Realizar a pintura das peças estruturais existente e novas com tinta alquídea de acabamento esmalte sintético brilhante pulverizada sobre superficies metálicas. O projeto prevê a pintura de 92,00m² de superfíci eo referente a soma de toda a estrutura do alambrado.

7.3. COBERTURA DA QUADRA EM TELA DE PROTEÇÃO

Realizar o fechamento da cobertura da Quadra de Futebol de areia em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



tela de nylon 2,00mm de alta durabilidade de Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) com malha quadrada 15x15cm sustentada por cordas ou cabos de aço com metragem total de 629,09m² (dimensões aproximada de 30,20 X 20,83m).

7.4. PINTURA DAS MURETAS DE CONTENÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM

A mureta de contenção existente e a caixa de inspeção da drenagem da quadra de Futebol de 80x80cm devem ser pintadas na cor verde escura, (Ref: cor Sufinil P388 montanha encantada). Está prevista área total de 40,00m² de superfície de pintura, sendo incluso pintura da parte interna da quadra de areia. Antes da pintura, uma camada de 15cm de areia ao longo do perímetro da quadra deve ser removido para execução do serviço.

7.6. REPARO NOS TIJOLOS

Realizar a remoção e substituição de 50 tijolos danificados ao longo da arquibancada da quadra de Futebol de areia. Executar a limpeza da superfície e o assentamento dos novos tijolos de blocos cerâmicos maciços, nas dimensões idênticas ao identificado no local.

Os tijolos devem ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros e com faces planas. A espessura desta argamassa deverá ser uniforme e em sequência com argamassa existente.

7.7. DRENAGEM DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA

Realizar a drenagem da quadra de areia através de execução de: valas principais e valas secundárias em espinha de peixe.

As valas principais de drenagem serão de aproximadamente 30x40(h)cm





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



com tubo de drenagem de 100mm de 30m de comprimento com preenchimento em pedra britada n°2 e cobertura em manta geotextil.

As valas de drenagem secundárias serão de aproximadamente 15x20(h)cm com tubo de drenagem de 65mm com espinhas de aproximadamente 12,00m com total de 152,70m com preenchimento em pedra britada n°2 e cobertura em manta geotextil.

Deve ser previsto inclinação mínima admissível de 1% e executado teste de escoamento antes do preenchimento das britas e cobertura em areia.

Deverá ser executada uma caixa de manutenção de drenagem em concreto armado de dimensão 80x80cm com altura definida em obra. A base da caixa de inspeção deve estar no mínimo a 50cm da saída do tubo de concreto de 40cm de diâmetro que segue para rede existente, para acúmulo de areia e posterior manutenção. A tampa deve ter fechamento perfeito entre as extremidades da caixa e ser executada em concreto armado com espessura de 8cm, deverá possuir dupla malha de ferro CA50 de 8mm conforme detalhamento arquitetônico. Ao final, a caixa deverá ser pintada na cor especificada no item 7.4 deste memorial.

7.8. COMPLEMENTAÇÃO DA QUADRA EM AREIA GROSSA

Após os serviços de drenagem e fechamento das valas e cobertura em manta geotextil, deverá ser realizado a cobertura com a areia existente no local. A areia existente deverá ser reaproveitada. Deverá passar por processo de peneiramento de no mínimo 27,55m³, referente a camada de 5cm de peneiramento ao longo de toda a extensão da área do campo de areia. Somente após este processo deverá ser realizado o preenchimento com areia grossa da quantidade de 82,64m³ referente ao preenchimento e complementação com camada de 15cm.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8. REFORMA DO QUIOSQUE 01

8.1. PINTURAS

Realizar pintura externa dos elementos em tijolo a vista com verniz fosco natural e a pintura dos elementos em concreto aparente na cor CÉU CINZENTO Ref Coral.

Pintar o chão do quiosque na cor céu cinzento Ref. Coral com mínimo duas demãos.

CÓD	DESCRIÇÃO	COR REF.	QTDE	UNID
C04	Pintura de piso em tinta acrílica cor céu cinzentado ref: coral		27,65	M2
C04	Pintura de piso em tinta acrílica (BANCOS) cor céu cinzentado ref: coral		7,08	M2
P06	Pintura em verniz fosco natural		23,72	M2
	TOTAL		31,68	M2

A tinta utilizada deverá atender à norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



destinadas à pintura.

As paredes externas serão corrigidas em pontos específicos e emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento indicado. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

8.4. SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL

Após os serviços de pintura deverá ser realizado limpeza do local.

9. REFORMA DO QUIOSQUE 02

9.1. PINTURA DE PAREDES

Realizar pintura externa com tinta acrílica em duas demãos nas paredes externas conforme detalhe em elevação (**PRANCHA 04**), nas cores ambrosia capim de cheiro e montanha encantada, a serem aprovadas pelo contratante, com as seguintes tonalidades:

CÓD	DESCRIÇÃO	COR REF.	QTDE	UNID
P01	Pintura de Parede em tinta acrílica semi-brilho - branca		6,821	M2
P02	Pintura de Parede em tinta acrílica acetinada: ambrosia SUVINIL		92,99	M2





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



P03	Pintura de Parede em tinta acrílica acetinada verde clara: Capim de cheiro C302 SUVINIL		26,13	M2
P04	Pintura de Parede em tinta acrílica fosca verde escura: Montanha encantada P388 SUVINIL		33,29	M2
TOTAL			159,231	M2

A tinta utilizada deverá atender à norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As paredes externas serão corrigidas em pontos específicos e emmassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento indicado. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



9.2. PINTURA DE PISOS

Efetuar, antes da execução de qualquer serviço, a limpeza da superfície; preparar a superfície de piso com fundo selador acrílico opaco premium e, por fim executar a pintura com tinta acrílica premium para piso. Está previsto 45,316m² de pintura na cor céu cinzento cobrindo toda a varanda existente, incluso circulação lateral e 7,20m² de tinta na cor verde escuro para pintura dos espelhos e degraus da escada com mesma preparação de superfície

CÓD	DESCRIÇÃO	COR REF.	QTDE	UNID
C04	Pintura de piso em tinta acrílica cor céu cinzentado ref: coral		45,316	M2
C05	Pintura de Parede em tinta acrílica fosca verde escura: Montanha encantada P388 SUVINIL		7,20	M2
TOTAL			52,516	M2

9.3. CONSTRUÇÃO DE FLOREIRAS

Floreira de Concreto

Será executada em concreto aparente na cor natural e na geometria definida no projeto de tamanhos 1,15x1,25m e altura varável. Considerando que sua execução, exige controle rigoroso do fator água cimento, agregados, traço do concreto, estanqueidade e polidez da superfície das formas, cuidado na vibração do concreto, e ainda, cura, esse serviço deverá ter acompanhamento técnico especializado em toda a sua execução.

Portanto, sua execução poderá ser realizada in loco ou a critério da empresa como elemento pré-fabricado, nesse caso, antes da concretagem





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva-pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



deverá ser comunicada a fiscalização, no mínimo 3 dias antes, a fim de que se possa verificar a armadura, tela 15 x 15 , diâmetro 8 mm – CA-50, posicionada por espaçadores envolvendo toda a floreira. A resistência do concreto (fck) deverá ser no mínimo 25MPa. Nessa vertente, deverá ser entregue a fiscalização três corpos de prova.

Após a desforma, no interior da floreira será aplicada emulsão asfáltica elastomérica como sistema de impermeabilização. Aplicado o primer, aguarda-se a secagem e se aplica a primeira demão da emulsão. Nesta demão, denominada "penetração", esfregar bem o material sobre o alicerce. Em seguida, deverá proceder-se novas demãos até que a película formada pela emulsão tenha 3 mm de espessura.

Realizada a impermeabilização, deve-se dispor lona plástica extra forte ao longo do interior da floreira para posterior preenchimento com camada de terra afogada, camada de terra adubada e por fim execução com o plantio da vegetação, conforme recomendado no projeto de paisagismo (**PRANCHA 06**) e no item 12.1 deste memorial. Não preencher com entulho os interiores da floreira em função do plantio de Palmeira Areca bamboo. Pintar as floreiras na cor verde escura com área de aproximadamente 13,30m² prevendo a pintura de camada de pelo menos 10 cm de altura das partes internas.

CÓD	DESCRIÇÃO	COR REF.	QTDE	UNID
IMP	Pintura interna de floreira com impermeabilizante com emulsão asfáltica		10,30	M2
C05	Pintura de Parede em tinta acrílica fosca verde escura: Montanha encantada P388 SUVINIL		13,30	M2
	TOTAL		23,60	M2



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



9.4. ESCADA DE ACESSO

Escada de concreto

Executar no acesso inferior do quiosque 02 escada de concreto utilizando armação de escada para estrutura convencional de concreto com aço CA50 de 5mm e CA60 de 10mm. Executar a montagem e desmontagem de formas para escada em lance e laje tipo cascata. A resistência do concreto deverá ser de 25MPA. Foi previsto para esse serviço escada com 0,70m³ de concreto.

A escada deverá possuir as dimensões indicadas em projeto arquitetônico com espelho máximo de 17cm conforme CORTE D (**PRANCHA 05**). Foi previsto lance de 4,17m que inicia na floreira inferior e segue até segunda floreira. Em caso de necessidade de construção de mais espelhos em função de divergência de cotas de nível, informar o fiscal da obra.

Quanto a pintura do piso da escada, segue o especificado em item 9.2 deste memorial.

9.5. REFORMA DO ACESSO SUPERIOR

Ao longo do acesso superior está previsto de acesso reduzido em concreto simples com detalhe em paisagismo (vide PRANCHA 02 – Ampliações 01) Antes da execução do serviço, demolir trechos de concreto existente indicados em projeto.

Executar no acesso superior próximo ao acesso reduzido, plataforma em nível para acesso PCD ao quiosque 02 na área de 7.39m² o piso deverá ser executado em concreto armado, seguindo especificações do item 5.1 deste memorial.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



10. MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS

10.1. BANCO DE FERRO E MADEIRA

Fornecer e instalar 4 bancos de madeira de 1,50m de comprimento em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática preta de fábrica instalada sobre piso de bloco de concreto ou sobre estacas de concreto com fixação através de chumbadores.

10.2. LIXEIRA DE FERRO E MADEIRA

Fornecer e instalar 2 lixeiras de madeira nobre de alta densidade, de lei, envernizada com tratamento de eco blindagem de 120cm de altura total em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática preta de fábrica chumbada no concreto (30cm). Com parafusos tipo francês galvanizados com cesto de 38cm de diâmetro x 45cm de altura com capacidade de 40L com fundo em chapa perfurada.

10.3. BALIZADORES DE CONCRETO

Realizar a execução de 7 balizadores de proteção de esquina em concreto armado de perfil cilíndrico de $\varnothing=20\text{cm}$ E $H=60\text{cm}$ de aproximadamente $0,062\text{m}^3$ de concreto por peça. Foi previsto um volume total = $0,43\text{m}^3$ de concreto para os 7 balizadores. A estaca deve ser cravada a uns 60cm abaixo do nível do solo

Prever a execução e concretagem das peças através da utilização de forma em tubos de PVC. Após a cura do concreto executar friso esculpido no concreto ou inserir na forma de PVC molde do friso em altura especificada em





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



projeto (PRANCHA 06).

Antes da pintura final da peça, os cantos e vazios deixados pela desforma do concreto devem ser corrigidos com argamassa fina ou massa acrílica e receber tratamento prévio antes da pintura final.

Antes da execução de qualquer serviço de pintura, realizar a limpeza da superfície; preparar a superfície com fundo selador acrílico opaco premium e, por fim executar a pintura com tinta acrílica premium para piso. Está previsto 1,89m² de pintura em tinta acrílica cor verde claro Ref: de cor SUVINIL C302 Capim de cheiro; e 0,66m² de pintura em tinta acrílica semi-brilho cor branco.

11. PAISAGISMO

Realizar o fornecimento das mudas, a limpeza e o tratamento do solo e o plantio das espécies indicadas no Projeto de Paisagismo. A implantação/execução deve ser acompanhada por profissional qualificado e as medidas deverão ser previamente conferidas na obra.

Realizar antes de qualquer serviço ou durante o processo de plantio a remoção de pedras, entulhos e detritos em geral.

Realizar a adubação e a correção do solo para o plantio. As mudas das árvores devem ter no mínimo 1,80 metro de altura, apresentar boa vitalidade, boa estrutura e bom aspecto fitossanitário. Deverão ser colocadas na cova na mesma altura do colo que se encontram na embalagem, com remoção das embalagens plásticas, podendo ser mantidas as embalagens biodegradáveis. As mudas serão colocadas no leito da cova sob terra solta e deverão ser aterradas pelas bordas com terra vegetal previamente adubada, pressionando-se as partes superiores, formando concavidades para retenção de água da chuva e irrigação manual. Após o plantio as mudas deverão ser tutoradas com estacas de bambu ou material similar, sendo amarradas em pelo menos dois pontos por meio de fitilhos ou tiras de borracha, de forma a direcionar o crescimento, a permitir a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



identificação da árvore que está sendo tratada e a evitar movimentos provocados por ventos.

A configuração dos canteiros pode ser alterada, incrementada ou substituída a qualquer tempo, conforme a disponibilidade, época de floração e outras necessidades que se fizerem presentes. Em relação às árvores, caso seja necessária a substituição de alguma espécie, não podem ser utilizadas espécies exóticas consideradas invasoras

Durante a execução, pode haver ajustes de localização das plantas/elementos para atender a disposições mais adequadas em relação à insolação ou à melhoria da qualidade da paisagem.

A tabela a seguir apresenta a relação das espécies a serem plantadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



LEGENDA DE PAISAGISMO

CÓD.	NOME CIENTIFICO	NOME POPULAR	ALT (m)	DIAM. COPA	DIAM. COVA	ESPAÇAM (M)	FLORAÇÃO	QTD	SIMBOLO PROJETO	FOTO DA ESPECIE
01	CLUSIA FLUMINENSIS	CLUSIA	0,80 A 6,00	1,00	0,40	0,60	PRIMAVERA E VERÃO	120 UN		
02	LIRIOPE MUSCARI	BARBA DE SERPENTE	ATÉ 50cm	0,40	0,30	0,20	PRIMAVERA E VERÃO	200 UN		
03	OPHIPOGON JABURAN	AGAVE DRAGÃO	1,00 A 1,50	1,50	0,40	0,80	PRIMAVERA E VERÃO	0 UN		
04	CHRYSALIDOCARPUS GLAUDESCENS WABY	ARECA BAMBOO	1,50 A 7,00	4,00	0,60	1,00	PRIMAVERA E VERÃO	13 UN		
05	CORDYLINE TERMINALIS	DRACENA VERMELHA	1,50 A 5,00	1,00	0,40	0,50	PRIMAVERA E VERÃO	18 UN		
06	IREFINE HERBISTII	IREFINE	ATÉ 25cm	0,25	0,20	0,15	PRIMAVERA E VERÃO	20,00 m ²		
07	LICANIA TOMENTOSA	OITI	8,00 A 15,0	6,00	0,60	5,00	PRIMAVERA E VERÃO	4 UN		
08	HANDROANTHUS OCHRACEUS	IPÊ AMARELO	6,00 A 14,0	6,00	0,60	5,00	PRIMAVERA E VERÃO	2 UN		
09	RODODENDRUM SINSII	AZALEIA	0,60 A 1,20 m	1,20	0,60	1,00	PRIMAVERA E VERÃO	8 UN		
10	RHAPIS EXCELSA	RAFIS	ATÉ 2,00 m	1,50	EM VASO	MINIMO 4 ASTES	PRIMAVERA E VERÃO	0 UN		
11	TIBOUCHINHA MUTABILIS	MANCÁ DA SERRA	ATÉ 7,00m	7,00	0,60	---	NOVEMBRO E FEVEREIRO	1 UN		
12	CYCAS REVOLUTA	PALMEIRA CICA	ATÉ 1,50 m	1,50	0,60	1,00	----	1 UN		
13	IXORA CHINENSIS	IXORA GIGANTE	ATÉ 1,00 m	0,50	0,40	0,30m	PRIMAVERA E VERÃO	12 UN		
14	ZOYSIA JAPÔNICA	GRAMA VERDE ESMERALDA	ATÉ 10cm	----	----	PLACAS 0,40x0,625m	PRIMAVERA E VERÃO	378,67 m ²		
15	BASE	CASCA DE EUCALIPTO	ATÉ 5cm	----	----	ESPALHAMENTO	PRIMAVERA E VERÃO	45,7 m ²		





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



11.1. FORRAÇÕES

Antes do plantio das forrações, o solo deverá ser limpo revolvido. Está previsto em projeto o plantio de 378,67m² de grama a ser plantado preferencialmente na porção entre os Quisques 01 e 02.

Plantar aproximadamente 20,00m² de iresine nos locais indicados em projeto arquitetônico de paisagismo (**PRANCHA 07**). Para áreas de concentração de forrações ornamentais, está previsto a utilização de separados de jardim.

11.2. ARBUSTOS

As mudas de arbustos, especialmente as clusias, deverão receber podas constantes por parte da equipe da prefeitura de jaguariáiva, para preservação (somente as clúsiass deverão ter poda de altura de no máximo 1,20m o que deverá ser informado ao fiscal da obra e a prefeitura por meio de ofício por parte do responsável pela execução). As demais mudas deverão receber podas de ajustes específicos de contorno e de controle de estacas. Para áreas de concentração de arbustos e de bordaduras, está previsto a utilização de separados de jardim e preenchimento com cascas de eucalipto.

11.3. ACESSÓRIOS

12. ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA

O detalhamento das instalações elétricas será apresentado no Projeto Elétrico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



12.1. LUMINÁRIAS PARA JARDIM

A iluminação da pista de caminhada será por meio de luminárias com altura de 3,50 m, tubulares de aço, com base para tubo 1" ½, com pintura feita pelo processo eletrostático a pó na cor preta, com fiação e eletrodutos subterrâneos, lâmpadas LED, incluindo todos os materiais e serviços segundo orientações da distribuidora de energia local, nos locais indicados em projeto anexo. A iluminação deverá ser focada para baixo, através de aba refletora. Para todas as luminárias deverão ser executadas bases de concreto para perfeita fixação das mesmas.

13. SERVIÇOS FINAL

Após a reforma deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida por todos os serviços já realizados. Sujeira, detritos, etc., deverão ser removidos.

.....
Alex de Paula Pietrobelli

Responsável técnico pelo projeto

Arquiteto

CAU- A52623-7



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 045.XXX.XXX-07
Nº do Registro: 000A536237

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 13/02/2023
Data de Registro:
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-38
Data de Início: 13/02/2023
Data de Previsão de Término:
27/03/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84200000 Nº: SN
Logradouro: QUADRA C ENTRE A RUA
DAS ROSAS RUAS DOS LIRIOS E RUAS
DOS JASMINS Complemento: PRACA QUADRA C
Bairro: JARDIM SAMABAIA Cidade: JAGUARIAÍVA
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

A Praça do Samabaia localiza-se na Quadra C do Jardim Samambaia entre as rua dos Lirios, rua das Rosa e Rua dos Jasmins o Projeto compreende revitalização da área total da praça de terreno de 1728,49m² de matrícula n°13446

Segue área de intervenção e projeto no valor total da metragem da praça de 1728,49 m².

Estão previstas atividades como: passeio, caminhada, práticas esportivas, lazer e contemplação.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT NÃO REGISTRADO



031
uk

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1728.49
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1728.49
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	Prefeitura Municipal de Jaguariaiva	INICIAL	13/02/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

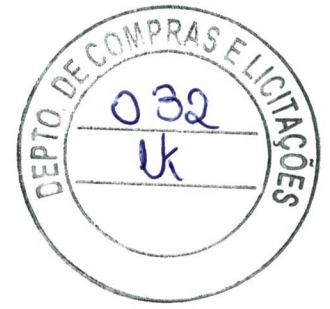
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALLEX DE PAULA PIETROBELLI, registro CAU nº 000A536237, na data e hora: 13/02/2023 11:24:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



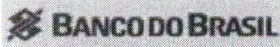
Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

Recibo do Pagador



001 - 9 | 00190.00009 02854.195001 17906.467174 1 92740000011518

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI / 045.057.709-07 / RUA RUA MIGUEL NICOLAU FITZ, 30, FUNDOS, SANTA CECÍLIA, JAGUARIAÍVA, PR, CEP: 84070-390

Sacador/Avalista

Nosso Número

28541950017906467-8

Nr. Documento

17906467

Data de Vencimento

27/02/2023

Valor do Documento

115,18

(=) Valor Cobrado

115,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

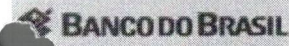
3793-1 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R\$ 115,18
ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - CAU nº A53623-7
RRT Nº 12807977 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9 | 00190.00009 02854.195001 17906.467174 1 92740000011518

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

27/02/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

3793-1 / 56987-9

Data do Documento

13/02/2023

Nr. Documento

17906467

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

13/02/2023

Nosso-Número

28541950017906467-8

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

115,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R\$ 115,18
ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - CAU nº A53623-7
RRT Nº 12807977 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

115,18

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI / 045.057.709-07 / RUA RUA MIGUEL NICOLAU FITZ, 30, FUNDOS, SANTA CECÍLIA, JAGUARIAÍVA, PR, CEP: 84070-390 CAU A53623-7

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA / PRAÇA JD SAMAMBAIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,20%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,05%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR

Local

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI

CREA/CAU: A53.623-7

ART/RRT: 0



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA / PRAÇA JD SAMAMBAIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR

Local

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI

CREA/CAU: A53.623-7

ART/RRT: 0



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA / PRAÇA JD SAMAMBAIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3**TIPO DE OBRA**

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

terça-feira, 1 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX DE PAULA PIETROBELLI

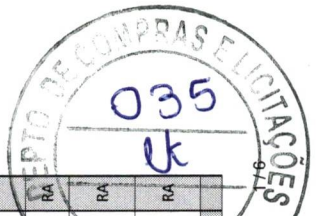
CREA/CAU: A53.623-7

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR
			BDI 1 21,05%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. PRAÇA JD SAMAMBAIA									
1.1. REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA									
1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	2,25	425,00	BDI 1	514,46	1.157,54
1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
1.2.0.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	378,67	2,26	BDI 1	2,74	8.161,69
1.2.0.2.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	186,09	22,05	BDI 1	26,69	4.967,03
1.2.0.3.	Composição	18	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 4M3 - 7 DIAS E DESLOCAMENTO DE ENTULHO	UD	2,00	800,00	BDI 1	968,40	1.936,80
1.2.0.4.	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	3,00	56,66	BDI 1	68,59	205,76
1.2.0.5.	SINAPI	10114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	3,00	4,45	BDI 1	5,39	16,16
2. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JD SAMAMBAIA									
2.1. PAVIMENTAÇÃO TOTAIS									
2.1.0.1.	Composição	93679/1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	18,98	69,21	BDI 1	83,78	1.590,37
2.1.0.2.	Composição	93679/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM - COR CINZA ESCURA - BORDAS LATERAIS NA TRANSVERSAL. AF_12/2015	M2	31,40	69,21	BDI 1	83,78	2.630,40
2.1.0.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	69,78	63,30	BDI 1	76,62	5.346,79
2.1.0.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	124,09	46,93	BDI 1	56,81	7.049,40
2.1.0.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	241,00	2,49	BDI 1	3,01	726,41
2.1.0.6.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	241,00	78,78	BDI 1	95,36	22.982,53
2.1.0.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	7,23	108,86	BDI 1	131,80	952,91
2.2. REFORMA DOS EQUIPAMENTOS									
									151.229,86
									9.319,23
									1.157,54
									1.157,54
									8.161,69
									1.035,94
									4.967,03
									1.936,80
									205,76
									16,16
									141.910,63
									41.278,81



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 09-22 (N.DES.)	PROPRONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	BDI 1 21,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR			

RECURSO ↓

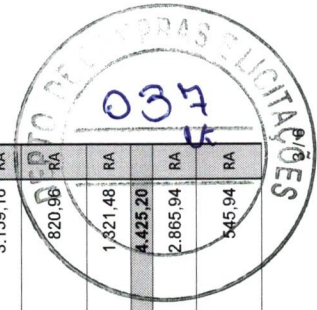
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JD SAMAMBAIA									
2.2.1.			PINTURA DA BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS						151.229,86
2.2.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	20,00	2,16	BDI 1	2,61	555,62
2.2.1.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	20,00	20,79	BDI 1	25,17	503,33
2.2.2.			RESTAURO DOS EQUIPAMENTOS						670,34
2.2.2.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	9,00	11,09	BDI 1	13,42	120,82
2.2.2.2.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	9,00	50,44	BDI 1	61,06	549,52
2.3.			REFORMA DA QUADRA						32.933,21
2.3.1.			MOBILIÁRIOS						2.136,17
2.3.1.1.	Cotação	005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TRAVE DE FUTEBOL COM REDE DE NYLON	CJ	2,00	882,35	BDI 1	1.068,08	2.136,17
2.3.2.			REPARO DAS TELAS DE PROTEÇÃO - ALAMBRADO E ESTRUTURA						22.600,50
2.3.2.1.	Composição	102363/1	REPARO DAS TELAS DE PROTEÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE	M2	75,00	75,08	BDI 1	90,88	6.816,33
2.3.2.2.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	92,00	50,44	BDI 1	61,06	5.617,30
2.3.2.3.	Composição	20	COBERTURA COM REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA FIO 2mm MALHA 15cm NYLON	M2	629,09	10,98	BDI 1	13,29	8.381,42
2.3.2.4.	Composição	102364/1	REPARAÇÃO DE TUBOS E PERFS DANIFICADOS	M	10,00	149,15	BDI 1	180,55	1.805,46
2.3.3.			TIJÓLOS						927,11
2.3.3.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	16,39	BDI 1	19,84	793,60
2.3.3.2.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,09	116,72	BDI 1	141,29	12,21
2.3.3.3.	SINAPI	7280	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO APARENTE "6 X 12 X 24" CM (L X A X C)	UN	50,00	1,69	BDI 1	2,05	102,29
2.3.3.4.	SINAPI	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,04	392,59	BDI 1	475,23	19,01
2.3.4.			DRENAGEM DA QUADRA						7.269,42
2.3.4.1.	Composição	102690/1	DRENO EM ESPINHA DE PEIXE DRENO ESPINHA DE PEIXE - VALA PRINCIPAL (SECÃO (0,40 X 0,30 M), ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES E ESCAVAÇÃO MANUAL. AF_07/2021	M	30,00	51,80	BDI 1	62,70	1.881,12



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁVA / PR	BDI 1 21,05%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JD SAMAMBAIA									
2.3.4.2.	Composição	102690/2	DRENO EM ESPINHA DE PEIXE DRENO ESPINHA DE PEIXE - VALA SECUNDÁRIA(SEÇÃO 0,20 X 0,30 M), ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	152,70	20,57	BDI 1	24,90	3.802,23
2.3.4.3.	SINAPI	93358	INCLUSIVE CONEXÕES E ESCAVAÇÃO MANUAL. AF_07/2021	M3	0,96	93,79	BDI 1	113,53	108,99
2.3.4.4.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	791,42	BDI 1	958,01	958,01
2.3.4.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,00	93,79	BDI 1	113,53	227,07
2.3.4.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,00	56,87	BDI 1	68,84	68,84
2.3.4.7.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	92,18	BDI 1	111,58	223,17
2.4.			COMPLEMENTAÇÃO DE AREIA DA QUADRA DE FUTEBOL						14.840,40
2.4.0.1.	SINAPI	92121	PENEIRAMENTO DE AREIA COM PENEIRA ELÉTRICA. AF_11/2015	M3	27,55	33,45	BDI 1	40,49	1.115,33
2.4.0.2.	Composição	15	COLOCAÇÃO DE AREIA GROSSA EM QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA	M3	82,64	137,21	BDI 1	166,09	13.725,07
2.5.			REFORMA DOS QUIOSQUES						1.137,80
2.5.1.			PINTURAS DO QUIOSQUE 01						1.137,80
2.5.1.1.	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	23,72	10,50	BDI 1	12,71	301,49
2.5.1.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	27,65	20,79	BDI 1	25,17	695,85
2.5.1.3.	Composição	88489/1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,08	16,39	BDI 1	19,84	140,47
2.6.			PINTURA DO QUIOSQUE 02						5.301,60
2.6.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	159,23	16,39	BDI 1	19,84	3.159,16
2.6.0.2.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	20,00	33,91	BDI 1	41,05	820,96
2.6.0.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	52,51	20,79	BDI 1	25,17	1.321,48
2.7.			FLOREIRA DO QUIOSQUE 02						4.425,20
2.7.0.1.	Composição	21	FLOREIRA PARA O QUIOSQUE 02 - INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UD	3,00	789,19	BDI 1	955,31	2.865,94
2.7.0.2.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	13,30	33,91	BDI 1	41,05	545,94





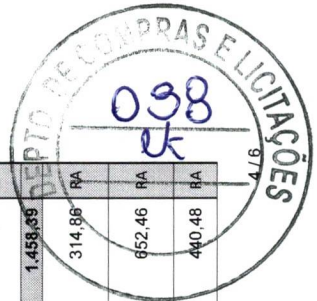
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 09-22 (N DES.)	PROPOSTANTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD. SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	BDI 2 0,00%
				BDI 1 21,05%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JD SAMAMBAIA									
2.7.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,30	16,39	BDI 1	19,84	263,87
2.7.0.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	10,30	44,86	BDI 1	54,30	559,32
2.7.0.5.	SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2,29	51,12	BDI 1	61,88	141,71
2.7.0.6.	SINAPI	38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	40,00	1,00	BDI 1	1,21	48,42
2.8.			ESCALA DE ACESSO - QUIOSQUE 02						4.471,76
2.8.0.1.	SINAPI	102077	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPa, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	0,70	5.108,53	BDI 1	6.183,88	4.328,71
2.8.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,21	16,39	BDI 1	19,84	143,05
2.9.			REFORMA DO TRECHO DE ACESSO - QUIOSQUE 02						1.052,77
2.9.0.1.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,34	22,05	BDI 1	26,69	89,15
2.9.0.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,16	84,57	BDI 1	102,37	221,12
2.9.0.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	7,39	78,78	BDI 1	95,36	704,73
2.9.0.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,29	108,88	BDI 1	131,80	37,76
2.10.			MOBILIÁRIOS						4.832,05
2.10.0.1.	Composição	103310/1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI FIXADA EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SEM O FRETE	UD	2,00	910,37	BDI 1	1.102,00	2.204,01
2.10.0.2.	Composição	103304/1	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,50m DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	UM	4,00	542,76	BDI 1	657,01	2.628,04
2.11.			BALIZADORES DE CONCRETO DE PROTEÇÃO DE ESQUINA						1.458,69
2.11.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,20	61,93	BDI 1	74,97	314,86
2.11.0.2.	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	4,90	110,00	BDI 1	133,16	652,46
2.11.0.3.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,43	846,23	BDI 1	1.024,36	440,48



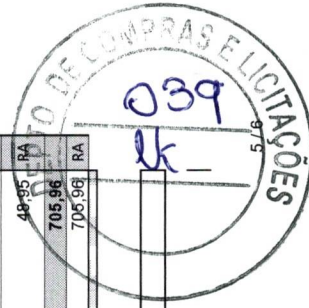
Nº OPERAÇÃO 0.000.000.000	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD. SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARUAIVA / PR	BDI 2 0,00%
				BDI 1 21,05%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JD SAMAMBAIA									
2.11.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,55	16,39	BDI 1	19,84	50,59
2.12.			PAISAGISMO						21.983,94
2.12.0.1.	Composição	P01	PLANTIO DE CLUSIA - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD	120,00	51,21	BDI 1	61,99	7.438,76
2.12.0.2.	Composição	P02	PLANTIO DE OITI, IPÊ AMARELO E QUARESMEIRA - ARVORE - FORNECIMENTO E PLANTIO CONFORME PROJETO DE PAISAGISMO	UD	6,00	82,38	BDI 1	99,72	598,33
2.12.0.3.	Composição	P03	PLANTIO DE PALMEIRA ARECA BAMBOO - PALMEIRA COM ALTURA DE MUUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05_2018 - DE MONO MANUAL	UD	13,00	202,11	BDI 1	244,65	3.180,50
2.12.0.4.	Composição	P04	PLANTIO DE BARBA DE SERPENTE - BORDADURA - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD	200,00	5,10	BDI 1	6,17	1.234,71
2.12.0.5.	Composição	P05	PLANTIO DE DRACENA VERMELHA - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD	18,00	60,34	BDI 1	73,04	1.314,75
2.12.0.6.	Composição	P06	PLANTIO DE 12 IXORA GIGANTE E 8 AZALEIAS - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD	20,00	32,93	BDI 1	39,86	797,24
2.12.0.7.	Composição	P07	PLANTIO DE MANACÁ DA SERRA - ARVORE - FORNECIMENTO E PLANTIO H= 2,00M	UD	1,00	82,38	BDI 1	99,72	99,72
2.12.0.8.	Composição	P08	PLANTIO DE FORRAÇÃO - IRESINE - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	20,00	42,09	BDI 1	50,95	1.019,00
2.12.0.9.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	378,67	10,55	BDI 1	12,77	4.835,91
2.12.0.10.	Composição	13	REMOÇÃO NÃO DESTRUTIVA E REPLANTIO DA PALMEIRA CICA DA ESQUINA (CYCAS REVOLUTA)	UN	1,00	58,36	BDI 1	70,64	70,64
2.12.0.11.	SINAPI	38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	300,00	1,00	BDI 1	1,21	363,15
2.12.0.12.	Colação	010	SEPARADOR DE JARDIM - ROLO COM 50M	UD	2,00	135,00	BDI 1	163,42	326,84
2.12.0.13.	Colação	011	CASCA DE PINUS DE EUCALIPTO - SACO DE 40L	UD	10,00	58,19	BDI 1	70,44	704,39
2.13.			ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA						6.282,79
2.13.0.1.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	623,75	BDI 1	755,05	3.020,20
2.13.0.2.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5* M, SEM LUMINÁRIA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	640,30	BDI 1	775,08	3.100,33
2.13.0.3.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	19,27	BDI 1	23,33	93,31
2.13.0.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	40,44	BDI 1	48,95	48,95
2.14.			SERVIÇO FINAIS						705,96
2.14.0.1.	Composição	99814/1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	270,00	2,16	BDI 1	2,61	705,96

Engargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA		
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD. SAMAMBAIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 21,05%	BDI 3 0,00%
				BDI 2 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JD SAMAMBAIA									
									151.229,86

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAÍVA / PR

Local

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX DE PAULA PIETROBELLI

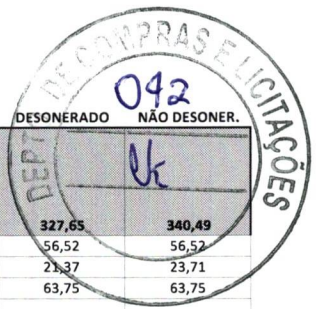
CREA/CAU: A53.623-7

ART/RTT: 0

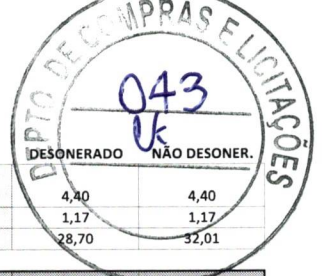




Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2		109,20	113,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,37	23,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,66	30,99
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	9,43	9,43
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	7,5	2,01	2,01
Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2		10,16	10,28
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	51,12	51,12
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,15	12,46	12,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	21,37	23,71
Composição	3A	CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M2		9,39	9,62
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,010236	162,87	165,67
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,004095	266,03	269,84
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006142	90,62	94,43
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00389	253,63	256,37
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006347	47,44	50,18
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02112	197,46	201,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030709	21,37	23,71
Composição	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN		281,60	283,60
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	82,51	82,51
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,69	0,69
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	60,68	60,68
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	76,63	76,63
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	245,12	247,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	21,37	23,71
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	4,56	4,56
Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		474,31	476,31
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	981,75	981,75
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	281,60	283,60
Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		527,03	529,03
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	981,75	981,75
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	281,60	283,60
Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		577,89	579,89
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	981,75	981,75
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	281,60	283,60
Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		520,75	522,75
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2436	981,75	981,75
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	281,60	283,60
Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		458,31	475,74
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	56,52	56,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	21,37	23,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	63,75	63,75
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,5355	675,79	705,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		327,65	340,49
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	56,52	56,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	21,37	23,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,52	63,75	63,75
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,378	675,79	705,00
Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		2.141,47	2.143,81
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	425,00	425,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12	17,30	17,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,37	23,71
Composição	13	REMOÇÃO NÃO DESTRUTIVA E REPLANTIO DA PALMEIRA CICA DA ESQUINA (CYCAS REVOLUTA)	UN		58,36	58,36
COTAÇÃO	004	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO	M2	0,5	116,72	116,72
					0,00	0,00
Composição	14	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU LAERTA, ASSENTAMENTO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M		78,43	80,40
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,69	0,69
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	2,15	2,15
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	9,43	9,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	21,37	23,71
					0,00	0,00
Composição	15	COLOCAÇÃO DE AREIA GROSSA EM QUADRA DE FUTBOL DE AREIA	M3		131,54	137,21
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1	82,51	82,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,37	23,71
Composição	16	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DA MURETA DE CONTENÇÃO			353,60	374,00
SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20	17,68	18,70
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	17	DEMOLIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO E ALVENARIA			344,74	382,04
SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,474	105,09	116,72
SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,316	600,76	664,57
Composição	18	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 4M3 - 7 DIAS E DESLOCAMENTO DE ENTULHO	UD		800,00	800,00
COTAÇÃO	006	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	UNIDADE	4	200,00	200,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	99814/1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2		1,95	2,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	21,37	23,71
SINAPI	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,015	3,53	3,53
Composição	103310/1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI FIXADA EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SEM O FRETE	UD		905,79	910,37
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0012	60,36	60,36
COTAÇÃO	007	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO COM MADEIRA DE LEI - SEM FRETE DE ENTREGA	UNIDADE	1	848,00	848,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8681	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5787	21,37	23,71
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0222	515,64	530,24
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1	9,91	9,91
Composição	103304/1	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,50m DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	UM		537,43	542,76
COTAÇÃO	008	BANCO DE AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI 1,50m SEM FRETE		1	470,00	470,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9697	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6465	21,37	23,71
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0405	515,64	530,24
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,632	9,37	9,37
Composição	19	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADA, E=6mm, COM INSTALAÇÃO PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 2,00m	M2		56,80	60,16
SINAPI-I	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	1	17,26	17,26
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,4	20,67	23,94
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,52	25,05
SINAPI-I	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,3	20,92	20,92



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,5	4,40	4,40
SINAPI-I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,45	1,17	1,17
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	28,70	32,01
Composição	99058/1	LOCAÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO	M		30,33	32,72
SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,05	7,58	8,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	21,37	23,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	21,37	23,71
SINAPI-I	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,1	86,02	86,02
					0,00	0,00
Composição	20	COBERTURA COM REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA FIO 2mm MALHA 15cm NYLON	M2		10,41	10,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	21,37	23,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	21,37	23,71
SINAPI-I	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,01	86,02	86,02
COTAÇÃO	009	REDE DE PROTEÇÃO	M2	1	4,44	4,44
Composição	102690/1	DRENO EM ESPINHA DE PEIXE DRENO ESPINHA DE PEIXE - VALA PRINCIPAL (SEÇÃO (0,40 X 0,30 M), ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES E ESCAVAÇÃO MANUAL. AF_07/2021	M		50,63	51,80
SINAPI-I	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	2,2	9,90	9,90
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,11	60,68	60,68
SINAPI-I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,003	11,37	11,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	21,37	23,71
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,13	7,38	7,73
Composição	102690/2	DRENO EM ESPINHA DE PEIXE DRENO ESPINHA DE PEIXE - VALA SECUNDÁRIA(SEÇÃO (0,20 X 0,30 M), ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES E ESCAVAÇÃO MANUAL. AF_07/2021	M		20,16	20,57
SINAPI-I	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	0,8	9,90	9,90
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,024	60,68	60,68
SINAPI-I	38051	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 65 MM, (2 1/2") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	1,003	7,09	7,09
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,37	23,71
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,024	7,38	7,73
Composição	21	FLOREIRA PARA O QUIOSQUE 02 - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UD		747,57	789,19
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,45	409,63	419,39
SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,8	98,39	104,65
SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	4	16,71	16,71
SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	4	2,97	3,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,66	30,99
Composição	88489/1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2		15,61	16,39
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	26,61	26,61
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	28,70	32,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	21,37	23,71
Composição	88278/1	REPARO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS	H		25,06	28,12
SINAPI-I	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	3,28	3,28
SINAPI-I	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,66	0,66
SINAPI-I	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
SINAPI-I	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,06	0,06
SINAPI-I	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
SINAPI-I	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,76	0,76
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1	19,30	22,34
SINAPI	95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,18	0,20
Composição	102364/1	REPARAÇÃO DE TUBOS E PERFS DANIFICADOS	M		143,63	149,15
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	84,77	84,77
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	50,60	50,60
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	44,98	44,98
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	27,50	30,80



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	21,37	23,71
COMPOSIÇÃO	P01	PLANTIO DE CLÚSIA - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD		50,74	51,21
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818	22,28	24,75
SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	1	45,68	45,68
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,16	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P02	PLANTIO DE OITI, IPÊ AMARELO E QUARESMEIRA - ARVORE - FORNECIMENTO E PLANTIO CONFORME PROJETO DE PAISAGISMO	UD		81,55	82,38
SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1	69,44	69,44
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	22,28	24,75
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P03	PLANTIO DE PALMEIRA ARECA BAMBOO - PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05_2018 - DE MONO MANUAL	UD		189,12	202,11
SINAPI-I	38641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	1	68,53	68,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,362	21,37	23,71
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0905	22,28	24,75
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,49	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P04	PLANTIO DE BARBA DE SERPENTE - BORDADURA - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD		4,82	5,10
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,28	24,75
SINAPI-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	1	1,59	1,59
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,16	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P05	PLANTIO DE DRACENA VERMELHA - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD		59,87	60,34
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818	22,28	24,75
SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	1,2	45,68	45,68
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,16	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P06	PLANTIO DE 12 IXORA GIGANTE E 8 AZALEIAS - ARBUSTO - FORNECIMENTO E PLANTIO	UD		32,46	32,93
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818	22,28	24,75
SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	0,59982487	45,68	45,68
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,16	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P07	PLANTIO DE MANACÁ DA SERRA - ARVORE - FORNECIMENTO E PLANTIO H= 2,00M	UD		81,55	82,38
SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1	69,44	69,44
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	22,28	24,75
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	P08	PLANTIO DE FORRAÇÃO - IRESINE - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2		41,93	42,09
SINAPI-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	25	1,59	1,59
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0528	22,28	24,75
SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,16	6,32	6,51
COMPOSIÇÃO	93679/1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM - COR VERMELHA. AF 12/2015	M2		67,16	69,21
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	82,51	82,51
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	57,01	57,01
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,0487	41,26	41,26
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	24,35	27,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	21,37	23,71
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	8,44	8,44
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,60	0,60
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	9,05	9,05
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,86	0,86
COMPOSIÇÃO	93679/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM - COR CINZA ESCURA - BORDAS LATERAIS NA TRANSVERSAL. AF 12/2015	M2		67,16	69,21
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	82,51	82,51
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	57,01	57,01
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,0487	41,26	41,26
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	24,35	27,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	21,37	23,71
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	8,44	8,44
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,60	0,60
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	9,05	9,05

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,86	0,86
Composição	102363/1	REPARO DAS TELAS DE PROTEÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE	M2		72,26	75,08
SINAPI-I	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0203	44,77	44,77
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	27,19	27,19
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,50	30,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico
CREA/CA





ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ALFA PAISAGISMO		
E002		EXÓTICA FLORICULTUA E PRESENTES		
E003		FLORICULTURA ESPAÇO JARDIM - PAISAGISMO PROJETOS E PISCINAS		
E004		ORÇAMENTO DE REF PRAÇA JD IMPERIAL		
E005		AGESUL		
E006		MERCADOLIVRE		
E007		MERCOCOMERCIAL		
E008		MACHADO PORTAS E BATENTES		
E009		LAZER E CASA		
E010		MADEIRA MADEIRA		
E011		MAGAZINE LUIZA		
E012		AMAZON		
E013		ART VERDE		
E014		PONTA GROSSA TELAS		
E015		PONTATELAS		
E016		CURITIBA TELAS		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	BARBA DE SERPENTE 25MUDAS/M2	M2	1,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ALFA PAISAGISMO		1,70	
	E002	EXÓTICA FLORICULTUA E PRESENTES		2,60	
	E003	FLORICULTURA ESPAÇO JARDIM - PAISAGISMO PROJETOS E PISCINAS		1,90	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	DRACENA	MUDA	19,70	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ALFA PAISAGISMO		18,40	
	E002	EXÓTICA FLORICULTUA E PRESENTES		60,00	
	E003	FLORICULTURA ESPAÇO JARDIM - PAISAGISMO PROJETOS E PISCINAS		19,70	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	PALMEIRA CICA	MUDA	35,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ALFA PAISAGISMO		28,00	
	E002	EXÓTICA FLORICULTUA E PRESENTES		35,00	
	E003	FLORICULTURA ESPAÇO JARDIM - PAISAGISMO PROJETOS E PISCINAS		40,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO	M2	116,72	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ALFA PAISAGISMO		116,72	
	E002	EXÓTICA FLORICULTUA E PRESENTES		125,00	
	E003	FLORICULTURA ESPAÇO JARDIM - PAISAGISMO PROJETOS E PISCINAS		110,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TRAVE DE FUTEBOL COM REDE DE NYLO	CJ	882,35	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	ORÇAMENTO DE REF PRAÇA JD IMPERIAL		882,35	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	UNIDADE	200,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	AGESUL		200,00	



OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO COM MADEIRA DE LEI - SEM FRETE DE ENTREGA	UNIDADE	848,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	MERCADOLIVRE		848,00	25/01/2023
	E007	MERCOCOMERCIAL		890,00	25/01/2023
	E008	MACHADO PORTAS E BATENTES		530,00	25/01/2023

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	BANCO DE AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI 1,50m SEM FRETE		470,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	MERCADOLIVRE		470,00	25/01/2023
	E009	LAZER E CASA		674,50	25/01/2023
	E010	MADEIRA MADEIRA		468,00	25/01/2023

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	REDE DE PROTEÇÃO	M2	4,44	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	MERCADOLIVRE		3,88	07/02/2023
	E016	CURITIBA TELAS		5,00	
	E015	PONTATELAS			

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	SEPARADOR DE JARDIM - ROLO COM 50M	UD	135,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	MERCADOLIVRE		135,00	08/02/2023
	E012	AMAZON		185,90	08/02/2023
	E011	MAGAZINE LUIZA		88,90	08/02/2023

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	CASCA DE PINUS DE EUCALIPTO - SACO DE 40L	UD	58,19	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	MERCADOLIVRE		58,19	08/02/2023
	E013	ART VERDE		35,00	08/02/2023
	E011	MAGAZINE LUIZA		61,49	08/02/2023

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

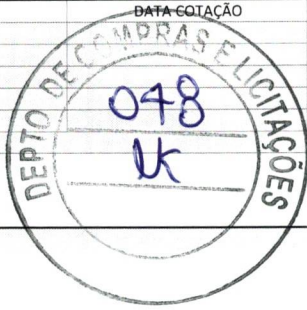
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

Date

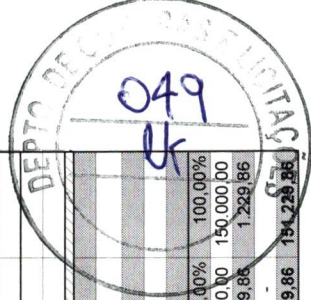
Resp. Pesquisa de Mercado:



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAÍ	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	PRAÇA JD SAMAMBAIA

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMI	9.319,23	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.157,54	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8.161,69	% Período:	100,00%											
2.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JD SAMAMBAIA	141.910,63	% Período:	29,61%	34,29%	36,10%									
2.1.	PAVIMENTAÇÃO TOTAIS	41.278,81	% Período:	70,00%	30,00%										
2.2.	REFORMA DOS EQUIPAMENTOS	1.225,96	% Período:		75,00%	25,00%									
2.3.	REFORMA DA QUADRA	32.933,21	% Período:	25,00%	65,00%	10,00%									
2.4.	COMPLEMENTAÇÃO DE AREIA DA QUADR	14.840,40	% Período:	25,00%	65,00%	10,00%									
2.5.	REFORMA DOS QUIOSQUES	1.137,80	% Período:		25,00%	75,00%									
2.6.	PINTURA DO QUIOSQUE 02	5.301,60	% Período:			100,00%									
2.7.	FLOREIRA DO QUIOSQUE 02	4.425,20	% Período:	50,00%	50,00%										
2.8.	ESCALADA DE ACESSO - QUIOSQUE 02	4.471,76	% Período:	60,00%	40,00%										
2.9.	REFORMA DO TRECHO DE ACESSO - QUI	1.052,77	% Período:	60,00%	40,00%										
2.10.	MOBILIÁRIOS	4.832,05	% Período:			100,00%									
2.11.	BALIZADORES DE CONCRETO DE PROTEC	1.458,39	% Período:		25,00%	75,00%									
2.12.	PAISAGISMO	21.983,94	% Período:		25,00%	75,00%									
2.13.	ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA	6.262,79	% Período:		30,00%	70,00%									
2.14.	SERVIÇO FINAIS	705,96	% Período:		30,00%	70,00%									
Total: R\$ 151.229,86				%:	33,95%	32,18%	33,87%								
Período:	Repasso:	50.925,81	48.263,37	50.810,82											
	Contrapartida:	417,54	395,72	416,60											
	Outros:														
	Investimento:	51.343,35	48.659,09	51.227,42											
	%:	33,95%	66,13%	100,00%											
Acumulado:	Repasso:	50.925,81	99.189,18	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Contrapartida:	417,54	813,26	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86
	Outros:														
	Investimento:	51.343,35	100.002,44	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente TOMADOR 0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JD. SAMAMBAIA
------------------	-----------	-------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	--

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

JAGUARÉ/PR

Local

Responsável Técnico
Nome: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
CREA/CAU: A53.623-7
ART/RRT:

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Data





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	PRAÇA JD SAMAMBAIA

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMB	9.319,23	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.157,54	% Período:	100,00%										
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8.161,69	% Período:	100,00%										
2.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JD SAMAMBAIA	141.810,83	% Período:	29,61%	34,29%	36,10%								
2.1.	PAVIMENTAÇÃO TOTAIS	41.278,81	% Período:	70,00%	30,00%									
2.2.	REFORMA DOS EQUIPAMENTOS	1.225,96	% Período:	30,00%	30,00%	25,00%								
2.3.	REFORMA DA QUADRA	32.933,21	% Período:	25,00%	65,00%	10,00%								
2.4.	COMPLEMENTAÇÃO DE AREIA DA QUADRA	14.840,40	% Período:	25,00%	65,00%	10,00%								
2.5.	REFORMA DOS QUIOSQUES	1.137,80	% Período:	50,00%	50,00%									
2.6.	PINTURA DO QUIOSQUE 02	5.301,60	% Período:	25,00%	25,00%	75,00%								
2.7.	FLOREIRA DO QUIOSQUE 02	4.425,20	% Período:	50,00%	50,00%									
2.8.	ESCALADA DE ACESSO - QUIOSQUE 02	4.471,76	% Período:	60,00%	40,00%									
2.9.	REFORMA DO TRECHO DE ACESSO - QUIO	1.052,77	% Período:	100,00%										
2.10.	MOBILIÁRIOS	4.832,05	% Período:			100,00%								
2.11.	BALIZADORES DE CONCRETO DE PROTEÇ.	1.458,39	% Período:		25,00%	75,00%								
2.12.	PAISAGISMO	21.983,94	% Período:		25,00%	75,00%								
2.13.	ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA	6.262,79	% Período:		30,00%	70,00%								
2.14.	SERVIÇO FINAIS	705,96	% Período:			100,00%								
Total:	R\$ 151.229,86		%:	33,95%	32,18%	33,87%								
Período:			Repasso:	50.925,81	48.263,37	50.810,82								
			Contrapartida:	417,54	395,72	416,60								
			Outros:											
			Investimento:	51.343,35	48.659,09	51.227,42								
			%:	33,95%	66,13%	100,00%								
Acumulado:			Repasso:	50.925,81	99.189,18	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			Contrapartida:	417,54	813,26	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86	1.229,86
			Outros:											





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APeLIDO EMPReENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMBAIA	PRAÇA JD SAMAMBAIA

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
			Investimento:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
				51.343,35	100.002,44	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86	151.229,86

JAGUARIAIVA / PR

Local

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
CREA/CAU: A53.623-7
ART/RTT:





CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
(SELECIONAR) ILICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
1.	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM SAMAMB	9.319,23	% Período:	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.157,54	% Período:	
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8.161,69	% Período:	
2.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JD SAMAMBAIA	141.910,83	% Período:	
2.1.	PAVIMENTAÇÃO TOTAIS	41.278,81	% Período:	
2.2.	REFORMA DOS EQUIPAMENTOS	1.225,96	% Período:	
2.3.	REFORMA DA QUADRA	32.933,21	% Período:	
2.4.	COMPLEMENTAÇÃO DE AREIA DA QUADRA	14.840,40	% Período:	
2.5.	REFORMA DOS QUIOSQUES	1.137,80	% Período:	
2.6.	PINTURA DO QUIOSQUE 02	5.301,60	% Período:	
2.7.	FLOREIRA DO QUIOSQUE 02	4.425,20	% Período:	
2.8.	ESCALADA DE ACESSO - QUIOSQUE 02	4.471,76	% Período:	
2.9.	REFORMA DO TRECHO DE ACESSO - QUIO	1.052,77	% Período:	
2.10.	MOBILIÁRIOS	4.832,05	% Período:	
2.11.	BALIZADORES DE CONCRETO DE PROTEÇ.	1.458,39	% Período:	
2.12.	PAISAGISMO	21.983,94	% Período:	
2.13.	ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA	6.262,79	% Período:	
2.14.	SERVIÇO FINAIS	705,96	% Período:	

Total: R\$ 151.229,86

Período:	Repasso:	%:
	Contrapartida:	
	Outros:	
	investimento:	
		%: 100,00%
Acumulado:	Repasso:	150.000,00
	Contrapartida:	1.229,86
	Outros:	-

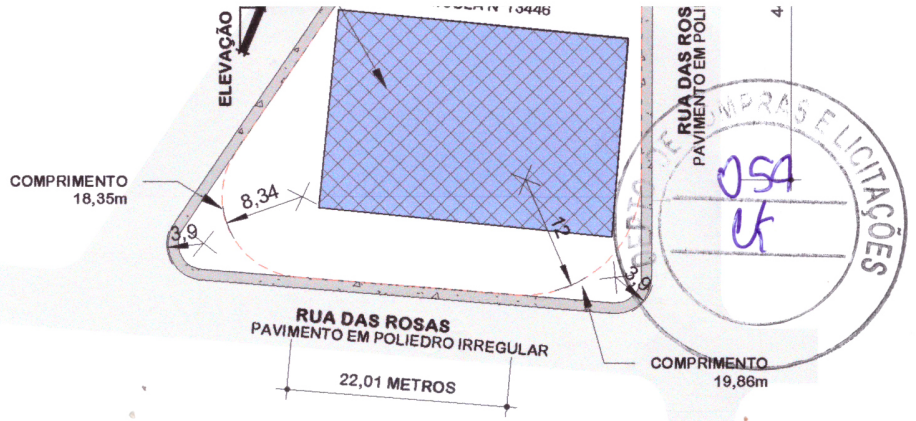


REFORMA DE PAVIMENTO
0,40cm ACIMA
DO NÍVEL DA VARANDA

EXECUTAR PAVIMENTO EM
BLOCO DE CONCRETO
INTER-TRAVADO
ÁREA = 67,093m²

EXECUTAR ACESSO DA
QUADRA DE AREIA EM
CONCRETO
e = 6cm
ÁREA = 3m²

REMOVER PLACAS DE
CONCRETO DA
CALÇADA EXISTENTE
E EXECUTAR CALÇADA
DE CONCRETO 6cm



4 ÁREAS EXISTENTES

ESCALA 1 : 750

REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL

FEVEREIRO/2023

R01 -

R02 -

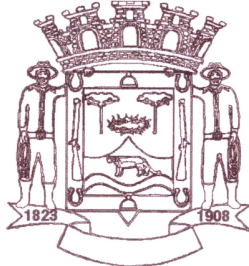
R03 -

R04 -

R05 -

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

EXISTENTE / REFORMA

CONTEÚDO:

PLANTA EXISTENTE E PLANTA A REFORMAR

RT:

NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA:

01/08

ESCALAS

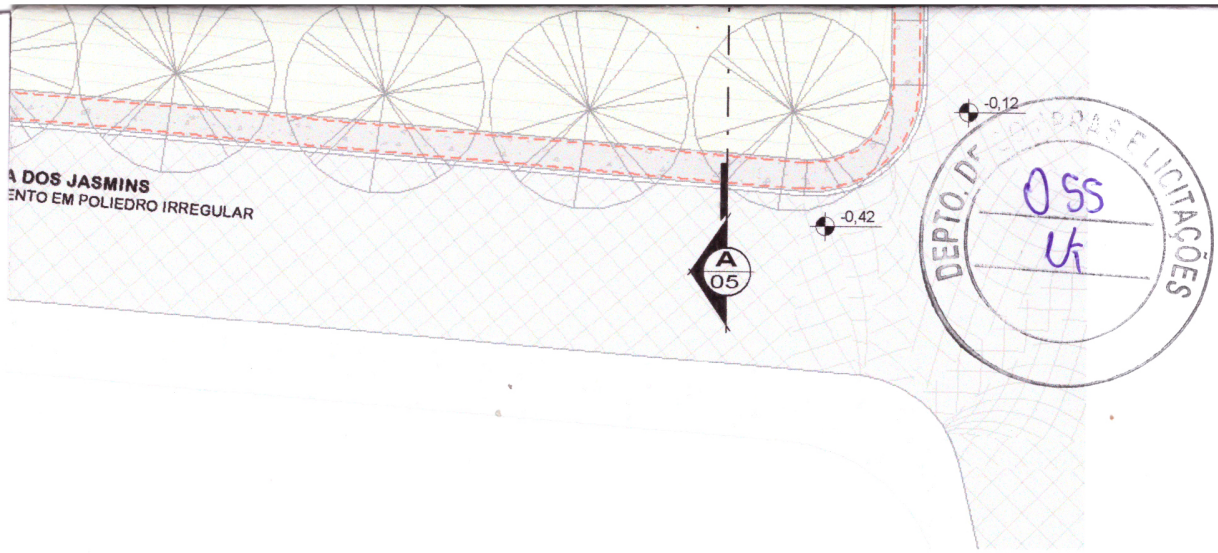
1:100

DATA:

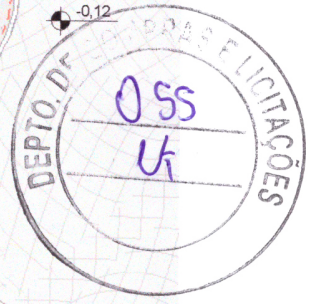
04/14/22

DESENHO:
ALLEX

ARQ-101 ARQUITETURA/ALLANA/PROJETO LEGAL/Projeto de Prefeitura R01



PLANTAS
 DOS JASMINS
 EM POLIEDRO IRREGULAR

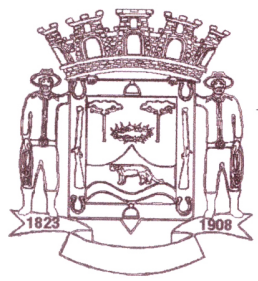


REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL	FEVEREIRO/2023
R01 -	
R02 -	
R03 -	
R04 -	
R05 -	

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

2021-2024
ALCIONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

AMPLIAÇÕES E COBERTURA

FOLHA: **02/08**

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA - PRAÇA 01 E PRAÇA 02/QUADRA E PLANTA DE COBERTURA

ESCALAS
 1:100

RT:

NÚMERO DA RT

DATA:
 01/25/23

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
 pietrobelli.projetos2@gmail.com

DESENHO:
ALEX

ARQ-101

RUA DOS JASMIN
PAVIMENTO EM POLIEDRO IRREGULAR

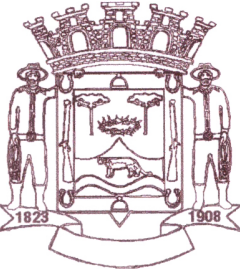


REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL	FEVEREIRO/2023
R01 -	
R02 -	
R03 -	
R04 -	
R05 -	

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

ALCIONE LEMOS
2021-2024
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

AMPLIAÇÕES E DRENAGEM QUADRA

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA - ESQUINA, QUIOSQUE 01 E 02 QUADRA DE AREIA E IMPLANTAÇÃO

RT:

NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA:

03/08

ESCALAS

1:100

DATA:

01/26/23

DESENHO:
ALLEX

ARQ-101 ARQUITETURA/ALLANA/PROJETO LEGAL/Projeto de Prefeitura R01

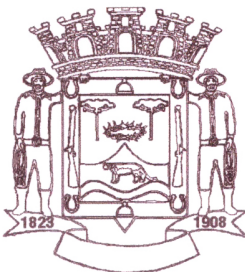


REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL	FEVEREIRO/2023
R01 -	
R02 -	
R03 -	
R04 -	
R05 -	

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:
ELEVAÇÕES

CONTEÚDO:
ELEVAÇÃO 01, 02, 03 E 04

RT:

NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA: **04/08**

ESCALAS
1:100

DATA: 01/25/23

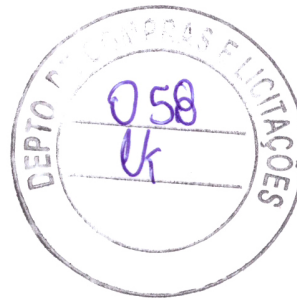
DESENHO:
ALLEX

ARQ-101 ARQUITETURA/ALLANA/PROJETO LEGAL/Projeto de Prefeitura R01

LINAÇÃO

MENTO EM BLOCO
NTER-TRAVADO

TA DE
I DE TERRA
A ATINGIR
PECIFICADA



REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL

FEVEREIRO/2023

R01 -

R02 -

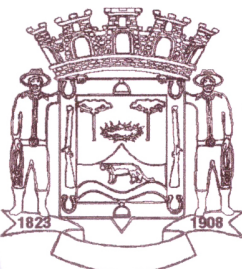
R03 -

R04 -

R05 -

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

ESTÃO:

TÍTULO:

CORTES

FOLHA:

05/08

CONTEÚDO:

CORTE AA, BB, CC, DD e EE

ESCALAS

1:100

RT:

NÚMERO DA RT

DATA:

01/25/23

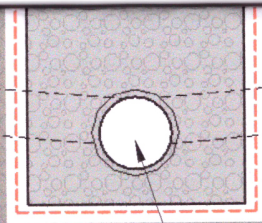
2021-2024
ACIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

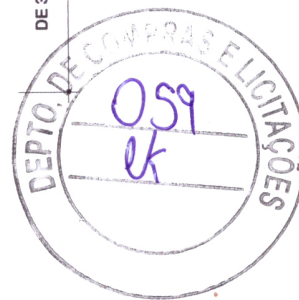
DESENHO:
ALLEX

ARQ -101 A POLITEJIPA/ALIANA/PROJETO LEGAL /Projeto de Prefeitura R01

PROJEÇÃO DRENAGEM
SECUNDÁRIA Ø=65mm



DE 30 A 40 cm



DRENAGEM PRINCIPAL
TUBO DE DRENAGEM
Ø = 100mm

7

DRENAGEM - VALA PRINCIPAL

ESCALA 1 : 10

REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL

FEVEREIRO/2023

R01 -

R02 -

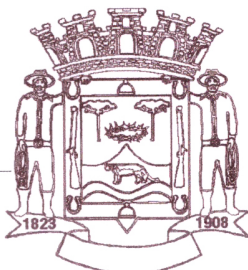
R03 -

R04 -

R05 -

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:
DETALHES

CONTEÚDO:
DETALHES DAS PRAÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO, VALAS E CAIXA DE INSPEÇÃO

RT:

NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA: **06/08**

ESCALAS
1:100

DATA: 01/27/23

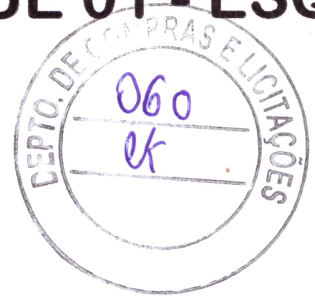
DESENHO:
ALLEX

ARQUITETURA/ALLANA/PROJETO LEGAL/Projeto de Prefeitura R01
ARQ -101

1

PAISAGISMO - QUIOSQUE 01 - ESQ.

ESCALA 1 : 50

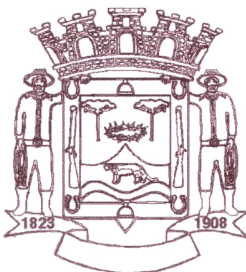


REVISÕES

R00 - LANÇAMENTO INICIAL	FEVEREIRO/2023
R01 -	
R02 -	
R03 -	
R04 -	
R05 -	

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRA:

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ROSAS S/N

GESTÃO:

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PAISAGISMO

CONTEÚDO:

PLANTA DE PAISAGISMO - ESQUINA, QUIOSQUE 01 E QUIOSQUE 02/QUADRA

RT:

NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA:

07/08

ESCALAS

1:100

DATA:

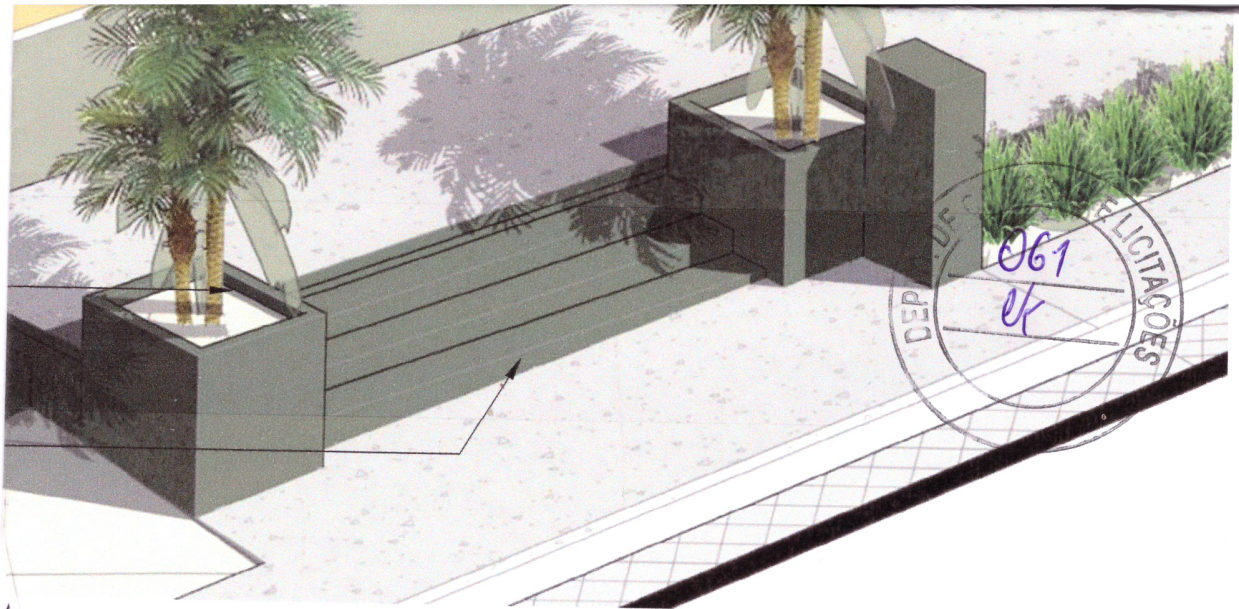
01/02/23

DESENHO:

ALLEX

ARQUITETA IRALIANA/PROF. IETORIEGAI/Projeto de Prefeitura R01

ARQ-101



REVISÕES

0 - LANÇAMENTO INICIAL

FEVEREIRO/2023

SO DA PREFEITURA

TITL
ENT
IZAF
ORN

ARIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

REFORMA DA PRAÇA JD SAMABAIA RUA DAS ROSAS S/N

TÍTULO:
3D - ISOMÉTRICAS

CONTEÚDO:
3D QUIOSQUE 01 e 02, PRAÇAS E QUADRA DE AREIA

RT: _____ NÚMERO DA RT

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI - ARQUITETO - A53.623-7
pietrobelli.projetos2@gmail.com

FOLHA: **08/08**

ESCALAS
1:100

DATA: **01/25/23**

DESENHO:
ALEX

21-2024
LE MOS
MUNICIPAL

ARQ -101 ARQUITETURA/LANA/PROJETO LEGAL/Projeto de Prefeitura R01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 90 dias
Local de Entrega: Praça Jardim Samambaia
Vigência: 90
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA- FINISA II.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 151.229,86
Total da entidade:			R\$ 151.229,86
Total geral:			R\$ 151.229,86

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/	R\$ 151.229,8600	R\$ 151.229,86
Valor total dos itens:					R\$ 151.229,86

Jaguariaíva, 29 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



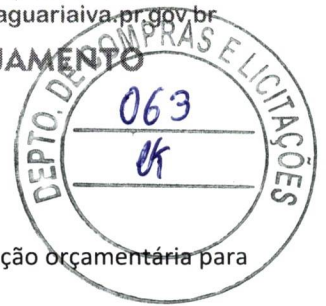
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 048/2023



PROTOCOLO Nº. 3835/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da praça do Jardim Samambaia, através do FINISA II.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 151.229,86 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 29 de março de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 10-2023

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 68-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 10-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA-FINISA II.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68-2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em data de 03/02/2023, sob Presidência do Senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **18 de Abril de 2023**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **18 de Abril de 2023**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar.**

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA-FINISA II.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **18 de Abril de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 151.229,86 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seiscentavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 2 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA- FINISA II, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 151.229,86 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2023:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 Depto. de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.0003 Obras Públicas

Elemento de despesa: (136) 4.490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes – 599230-55

R\$ 151.229,86 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o proponente reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 14/04/2023, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 5 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2023

ABERTURA: 18/04/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2023

ABERTURA: 18/04/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

TOMADA DE PREÇO N° 10-2023 – Pag. 6 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia 14/04/2023, às 15:00 horas**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.4. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior na edificação de praça ou edificações em geral, à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional em edificação de praça/ou edificações em geral, equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior vinculada a CAT apresentada e atestada pelo CREA ou CAU.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	1.728,49m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.



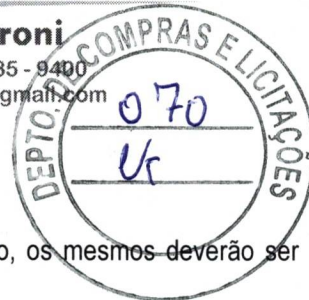


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 10 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- OLI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 424 (quatrocentos e vinte e quatro) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 334 (trezentos e trinta e quatro) DIAS contados a partir do recebimento da ordem

120 dias
30 dias

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 12 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de serviço. FASE 01 – REFORMA DO PARQUE LINEAR; e prazo de 90 (noventa) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço. FASE 02 – CONSTRUÇÃO DE GUARITA; FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAME E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.1, 18.2 e 18.4, serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535.9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o contrato de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- OBJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 29 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA- FINISA II. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 010-2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010-2023, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 17 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3566-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA - CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 TOMADA DE
PREÇO Nº 10/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO
nº /2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº., residente e domiciliada na Rua , Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº, com endereço à, Bairro....., cidade Estado, neste ato representada pelo sócio-administrador, brasileiro,, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na cidade de/.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização, local , em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, Tomada de Preço Nº 10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 27 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$**

(.....).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 28 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifique da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberaçãodo documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões deRegularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte,nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso geredireito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativaescrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 12 (doze) meses, contados**

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 29 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

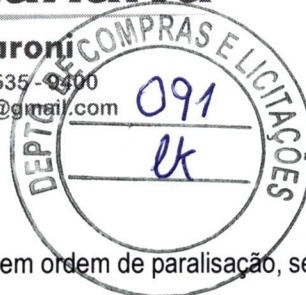


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA.
DOTAÇÃO:

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perdera validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das



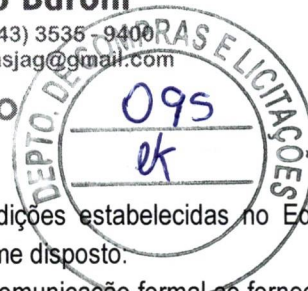


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto.

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estarciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, comaplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr.(ª). ..., em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº .../2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes eprepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 37 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

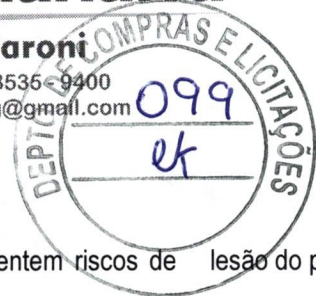


Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão,
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspá:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e parabrassagem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 38 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescentados, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescentados ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescentado ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPle atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 39 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contraído.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, nahipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausível e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 41 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

30.6.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

ALCIONE LEMOS – PREFEIRA – CONTRATANTE

CONTRATADA

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023 – Pag. 42 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10-2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA J. SAMAMBAIA- FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de abril às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pele* telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 29 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de março de 2023.
Protocolo nº 3835-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023
Processo DCL 68-2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA JARDIM SAMAMBAIA-FINISA II.

Ilmo. Doutor. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

WILIAM SOUZA ALVES

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 – T.P. nº 10/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico - SEDUL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de obra de revitalização da Praça do Jardim Samambaia – Finisa II.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares.

De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da Secretário competente – Ofício n.º 215/2023 SEDUL;
- Estudo técnico preliminar e Termo de referência;
- Memorando Interno nº 02/2023 – SEDUL - Engenharia;
- Projetos completos, Memorial descritivo de Serviços, Planilha Orçamentária;
- Liberação Ambiental, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- Responsável pela fiscalização da obra;
- Autorização da Prefeita;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruamcacs200anos

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a visita técnica no local destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 29 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Processo Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2023, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de revitalização da Praça Rui Barbosa no Município de Itambé/PR, Contrato de Repasse nº 914432/2021 - Operação 1078438-72, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº 03/2023 com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba - LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 28 de março de 2023.
LUIZ CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023**

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia P/Revitalização Praça J. SAMAMBÁIA- FINISA II. Abertura da Licitação: 18 de abril às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 29 De março De 2023.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 987637**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 61.496,32 (Sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 29 de março de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - PMLS**

PESSOAS JURÍDICAS

Objeto: Credenciamento de Empreendimentos Especializados para a Prestação dos Serviços de Cobertura Securitária (seguro de vida), individual ou coletivo, para os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e seus dependentes.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Avaliadora de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 103/2023 de 21 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município, torna público aos interessados que estará recebendo o credenciamento de interessados no objeto acima, iniciando no dia 28 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, a documentação de interessados em participar conforme condições estabelecidas no edital.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de março de 2023
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

PESSOAS FÍSICAS

Objeto: Credenciamento de interessados, pessoa física, em participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda, nos termos da lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 007/2023 de 03 de janeiro de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município e de conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições, iniciando no dia 28 de março de 2023 e terminando em 14 de abril de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, a documentação de interessados em participar da subcomissão técnica, nas condições estabelecidas neste edital.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2023
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PMLS**

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a veículos de divulgação, visando atingir públicos de interesse.

Tipo Licitação: Melhor Técnica.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 15/05/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de março de 2023
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

OBJETO Contratação de empresa para confecção de camisetas, conjuntos esportivos e pijamas cirúrgicos destinados em atendimento a diversas Secretarias Municipais do município de Leopólis. DATA E HORA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17 de abril de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bl.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 30/03/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 30 de março de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGP/SMGP-0077/2023**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PGP/SMGP-0077/2023, objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de DESTOCA MECANIZADA E PLANTIO DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DO LOCAL E REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RESULTANTES, a ocorrerem em áreas públicas do Município de Londrina e seus distritos e patrimônios, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0078/2023, objeto: Locação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico que permita o registro e controle diário de frequência por meio de dispositivos como celulares, tablets e computadores e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0008/2023, objeto: Execução das obras de Recape da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano no Município de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 33724412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 29 de março de 2023.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de execução de Calçada Ecológica no Canteiro da Avenida Cristóvão Colombo, saída p/ Mandaguari, numa extensão de 738,59m, totalizando 1.327,78m², conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efêgênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de abril de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de abril de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 27 de março de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 8/2023**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A

MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR 30%
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar 30%, destinados ao atendimento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os documentos para credenciamento serão recebidos até o dia 12 de abril de 2023, até as 16:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Marilena-PR, 24 de março de 2023.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023**

Concorrência Pública para elaboração de Parceria Público-privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, Paraná, incluídas a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. Entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta: Entre as 09h e às 12h do dia 09 de maio de 2023, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Sessão Pública da Licitação: às 14h do dia 23 de maio de 2023, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 28 de março de 2023
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para a CONSTRUÇÃO do CENTRO de EVENTOS OSCAR NIEMEYER, através do Convênio nº 909073/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Maringá. Conforme Projeto Básico, Memórias Descritivas, Planilha Orçamentária, Projetos e Edital, por interesse da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 05 (cinco) do mês de maio de 2023. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05 (cinco) do mês de maio de 2023, na Diretoria de Licitações - Av. Reboças, 200 - Zona 10 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 24 de março de 2023
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE RESERVA-PR torna pública a contratação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Proc. Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - Proc. Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - Proc. Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Adendo a Licitação
O Município de Ponta Grossa-PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica...

MOINHO CURITIBANO S.A.
AVISO AOS AÇÃOISTAS
Informamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição das mesmas, na sede da Companhia...

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI REGIÃO
Para o presente abaixo subscrito, convoca todos os Empregados da Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2023
Dispensa de Licitação nº 026/2023
OBJETO: contratação de empresa para fabricação de um grupo de trabalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2023
Licitação nº 026/2023
Objeto: prestação de serviços de apoio para as Secretarias Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2023
Licitação nº 026/2023
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de El. Me...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
(Lic. Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
RATIFICAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO NA RESERVA
EXTRATO Nº 002/2023
Fundamentação: Art. 4º, III, inciso I, Lei nº 8.666/93 e artigos 6º e 7º do Estatuto Orgânico...

Prefeitura Municipal de Castro
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurado pela Portaria nº 192/2022, de 24 de agosto de 2022, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro...

Castro, 03 de fevereiro de 2023.
DAYANE MOLIN
PRESIDENTE

Associação Recreativa dos Homens do Trabalho

Fundada em 24 de junho de 1917
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Nº 6.578, de 03 de junho de 1967

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. De acordo com inciso I, do § 1º combinado com a letra a) do inciso I, do § 2º do Art. 47.º do Estatuto Social ARHT...
2. A presente convocação é feita de acordo com o Art. 45.º do Estatuto Social ARHT...

Ponta Grossa - PR 1917
Cleverson Cabral - Presidente DG/ARHT
Márcia Soccolatti Letícia de Mattos - Secretária Geral DG/ARHT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS/MÃO DE OBRA E MATERIAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/04/2023 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:50min do dia 03/04/2023, até às 09:30 do dia 13/04/2023.

SEPULTADOS EM 29/03

- Eracy Stauski, 78 anos
Jhenifer Kawane Biscaia, 23 anos
João Meira dos Santos, 86 anos
José Ivo Aires, 58 anos
Juventina Luzia Fenili, 71 anos
Luiz Carlos Ferreira da Silva, 61 anos
Maria Dejanira Ribeiro, 79 anos
Marli Teresinha da Silva, 70 anos
Neli Berger, 73 anos
Neli Almeida, 47 anos
Rn de Adriana de Miranda Luiz
Samuel Cunha Teques, 20 anos

SEPULTAMENTOS EM 30/03

- Antônio Selo Bernardin, 80 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério: Cemitério de Guarapuava 11h
Fernando Ribeiro da Silva, 71 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Santa Luiza às 14h
Germano Domingues de Farias, 87 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério de Sengés às 09h
Maria Do Carmo da Cruz, 72 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Parque Campos Gerais às 14h
Micheli Aparecida Hass, 30 anos
Velório: Em residência
Cemitério: Cemitério em Taquaruçu às 15h
Suzana Leal, 49 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério de Reserva às 10h

PRINCESSA assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
MOPEL
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@moipel.com.br

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	TOMADA DE PREÇOS 10/2023
	Nº Processo: 68/2023 Data Processo: 29/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 18/04/2023 as 10:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA JARDIM SAMAMBAIA- FINISA II.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

